ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 009/2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 651/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de Abril de 2023, ao servidor **MARCOS ESTEVES SALGADO**, matrícula nº. 0266, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** - Nível 2, Classe "B", que era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.843/2023)	R$ 1.572,14
Triênio 36% (Lei Municipal nº 1.612/2019)	R$ 565,97
VENP - Vantagem Pessoal - DAS - II 1/5 (Lei Municipal nº 081/1991, Lei Municipal nº 693/2005 e Lei Municipal nº 1.612/2019)	R$ 232,75
Total	**R$ 2.370,86**

(Dois mil e trezentos e setenta reais e oitenta e seis centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 28 de março de 2023.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Diretor Presidente